



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM MEDICAMENTOS E CONGÊNERES

1/1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 14/16 – 141/16

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo Estado de Minas Gerais, o produto CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE, lote 15060568, fab. 06/2015, val. 06/2017 fabricado por HYPOFARMA – INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA., CNPJ: 17.174.657/0001-78, localizada na RUA DR. IRINEU MARCELLINI, nº 303 – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, CEP: 33.805-330, considerando Laudo de Análise 4595.00/2015/INSTITUTO ADOLFO LUTZ - INSATISFATÓRIO quanto AO ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE ENDOTOXINAS BACTERIANAS.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2016

Publique-se e notifique-se!

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.

FD/JS

